**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS**

 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO - CAMOBI - CEP 97105-900**

**FONES: 3220.8165/3220.8185**

**REGIMENTO ELEITORAL INTERNO PARA A ESCOLHA**

**DO COORDENADOR PARA período de 01/07/2014 a 31/12/2015**

# CAPÍTULO I - DA ELEIÇÃO

 Art. 1º - A escolha do Coordenador e do Coordenador Substituto do PPGExR será direta, por voto secreto, e obedecerá a este regimento.

 Art. 2º - A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta por três membros assim distribuídos: um servidor docente, um pós-graduando, representante do mestrado e doutorado regularmente matriculado no PPGExR e um servidor técnico-administrativo do PPGExR.

 Art. 3º - A Comissão será indicada pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação em Extensão Rural, já definidos o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Comissão Eleitoral.

**CAPÍTULO II - DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES**

 Art. 4º - Poderá inscrever-se como candidato aos cargos de Coordenador e de Coordenador Substituto do PPGExR os servidores docentes doutores, em exercício, pertencentes ao quadro permanente do programa.

 Art. 5º - As inscrições das chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, através de requerimento por escrito, especificando os nomes dos candidatos aos cargos de Coordenador e de Coordenador Substituto, em conformidade com o presente Regimento Eleitoral.

 Parágrafo Único - As inscrições das chapas deverão ser feitas por um de seus candidatos inscritos constituído na sala 5209, Secretaria do PPGExR, nos dias **09, 10 e 11 de junho de 2014, das 09:00h às 16:00h, com interrupção das 11:30h às 13:30h.**

 Art. 6º - Entende-se por eleitores legalmente habilitados os servidores docentes que ministraram disciplinas e/ou orientaram pós-graduandos no PPGExR nos últimos dois anos, o Chefe do DEAER, os alunos regularmente matriculados no PPGExR e servidores técnico-administrativos lotados no PPGExR.

 Art. 7º - Após encerrado o prazo para as inscrições das chapas, a Comissão Eleitoral publicará a nominata dos candidatos inscritos.

 Parágrafo Único – Se, ao final do prazo para inscrições de candidatos à Coordenação do PPGExR, para o período de **01/07/2014 a 31/12/2015**, houver **somente uma** chapa inscrita, a mesma ficará, automaticamente, eleita por aclamação, sem a necessidade da realização do pleito eleitoral.

**CAPÍTULO III - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

 Art. 8º - Será instalada uma mesa eleitoral com uma urna receptora de votos na sala 5209 - Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural.

 Art. 9º - Ao longo do Pleito Eleitoral, deverão permanecer na mesa, no mínimo, dois membros da Comissão Eleitoral.

 Art. 10º - Para a votação será adotada uma cédula conforme modelo a ser determinado pela Comissão Eleitoral, sendo que a distribuição sequencial dos candidatos inscritos obedecerá a ordem de inscrição.

 Art. 11º - A cédula deverá ser preenchida dentro da cabine indevassável.

 Art. 12º - O Pleito Eleitoral realizar-se-á no dia **18 de junho de 2014**, das 09 (nove) às 16 (dezesseis) horas.

 Art. 13º - Compete à Comissão Eleitoral:

 a) Verificar o material de votação;

 b) Identificar os eleitores e receber os seus votos;

 c) Decidir imediatamente todas as dificuldades e dúvidas que ocorrerem;

 d) Assinar a ata, lavrada pelo secretário;

 e) Lacrar a urna logo após o encerramento da votação.

 Art. 14º - É vetado aos componentes da mesa influir na escolha do eleitor.

 Art. 15º - É vetada a propaganda eleitoral na sala em que se encontra a urna.

**CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

 Art. 16º - A apuração dos votos será realizada na sala 5209 - Secretaria do PPGExR logo após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, sendo permitida a presença dos candidatos.

 Art. 17º - O critério valorativo do voto será o paritário, 50% para servidores (docentes e técnicos administrativos em educação) e 50% para discentes.

 Art. 18º - Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples do número de votos apurados.

 Parágrafo Único: Em caso de empate, será proclamada eleita a chapa em que o candidato a Coordenador possuir o maior tempo em docência no PPGExR.

 Santa Maria, 04 de junho de 2014.

**Comissão Eleitoral:**

**Servidor docente: José Geraldo Wizniewsky**

**Servidor técnico-administrativo: Rone Maria Rachele de David**

**Discente: Rodrigo Duarte Faccin**